



ESTADO DO TOCANTINS
Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO.
Av. Principal, s/n.º

LEI Nº 045/97, DE 07 DE JULHO DE 1.997.

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ESPECIAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS,
ESTADO DO TOCANTINS.

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou, e eu, no uso das atribuições legais que me são conferidas, sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º - Fica aberto um crédito especial no valor de R\$ 26.722,50 (vinte e seis mil, setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos), para custear as despesas com a construção do CENTRO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CRIXÁS DO TOCANTINS, nas funções, programas, subprogramas, projeto e elementos de despesas seguintes:

- 1 - 428 - Assistência Médica Hospitalar
 - 021 - Administração Geral
 - 1.1 - projeto/atividade
 - 4.0.0.0 - DESPESAS DE CAPITAL
 - 4.1.0.0 - Investimentos
 - 4.1.1.0 - obras e instalações.....R\$ 26.722,50

Art. 2º - Para fazer face às despesas decorrentes do presente crédito especial, fica usado como recursos as Receitas efetivamente arrecadadas no decorrer do exercício



ESTADO DO TOCANTINS

Prefeitura Municipal de Crixás do Tocantins - TO.

Av. Principal, s/n.º

financeiro em curso.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a dois de maio de 1.997.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CRIXÁS DO TOCANTINS, ESTADO DO TOCANTINS, aos sete dias do mês de julho de 1.997.



JOSE LUIZ DE ALMEIDA
Prefeito Municipal